



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM:	15 / 06 / 23
EDIÇÃO NÚMERO:	2451
JORNAL:	DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 3.602/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Campo Largo a Semana Municipal de Conscientização sobre a Pessoa com Síndrome de Down (T21).

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – ESTADO DO PARANÁ APROVOU**, e eu, Presidente, **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Campo Largo/PR a Semana Municipal de Conscientização sobre a pessoa com Síndrome de Down (T21).

Parágrafo Único: A Semana Municipal de Conscientização sobre a pessoa com Síndrome de Down (T21) será realizada, anualmente, na semana do dia 21 de março, quando é comemorado o Dia Nacional e Internacional da Síndrome de Down.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre a pessoa com Síndrome de Down (T21) tem como principais objetivos:

I – Informar e conscientizar a população sobre o que é a T21;

II – Promover o fortalecimento de políticas públicas com relação a trabalhos sociais e de inclusão.

Parágrafo Único: Outros objetivos poderão ser fixados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O estabelecimento da forma e do conteúdo da Semana Municipal de Conscientização sobre a pessoa com Síndrome de Down (T21) ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e serão regulamentados pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

§ 1º Para o desenvolvimento da Semana Municipal de Conscientização sobre a pessoa com Síndrome de Down (T21), o Poder Executivo poderá firmar parceria com a iniciativa privada a fim de desenvolver, conjuntamente, ações e serviços.

§ 2º Deverão ser realizadas Palestras sobre o tema nas Escolas Públicas e Privadas do município de Campo Largo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

§ 3º Poderão ser realizadas palestras e debates e serem convidadas lideranças de movimentos sociais, entidades governamentais e não governamentais das esferas municipal e/ou estadual, organizações de pessoas com T21 e seus familiares, a fim de discutirem melhorias nas políticas públicas voltadas às pessoas com Síndrome de Down.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 15 de junho de 2023.


João Carlos Ferreira

Presidente